



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 23/ 2022 - PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES NO ÂMBITO DO PARFOR/IFAM SEGUNDA LICENCIATURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, abre chamada pública para a seleção de professores formadores, no âmbito do PARFOR/IFAM Segunda Licenciatura, para ministrarem aulas nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura Matemática, Licenciatura em Química e Licenciatura em Física, que acontecerão nas cidades polos de Coari, Manacapuru e Itacoatiara, no mês de janeiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) é uma ação da CAPES que visa induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para profissionais do magistério que estejam no exercício da docência na rede pública de educação básica.

1.2 O PARFOR Segunda Licenciatura visa a formação de professores da rede pública de educação básica (Fundamental e Médio) nas cidades polos de Coari, Manacapuru e Itacoatiara (e cidades circunvizinhas) que possuem licenciatura em área distinta de sua atuação em sala de aula.

1.3 O curso será desenvolvido em 2 (dois) anos e meio, onde estão previstos 05 (cinco) módulos, sendo que o primeiro iniciará em janeiro de 2023 e o último terminará em janeiro de 2025. O funcionamento do curso será integral, de segunda a sábado, nos meses de janeiro e junho.

1.4 Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o primeiro semestre de 2023. O período de inscrição de seleção de professores formadores ocorrerá de 14 a 18 de novembro de 2022, conforme o Anexo I deste Edital.

1.5 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se aos cursos de Segunda Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química. Os cursos serão realizados em Coari, Itacoatiara e Manacapuru, conforme Anexos II e III deste Edital.

1.6 As publicações referentes a este Edital estarão disponíveis no seguinte endereço: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino>

1.7 O número total de vagas para este certame é de 57 (cinquenta e sete) distribuídas para as 3 (três) cidades polos, conforme Anexos II e III deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas SOMENTE via email parfor@ifam.edu.br e avaliadas pela Comissão de Seleção, composta pela Coordenação Geral e Coordenadores de Curso do PARFOR/IFAM, de acordo com o cronograma conforme Anexo I deste Edital.

2.2 Poderão participar do processo seletivo os docentes que comprovem formação acadêmica na Área de conhecimento na disciplina pleiteada e que tenha titulação acadêmica mínima de especialista, que se



enquadrem em pelo menos uma das categorias abaixo:

- a) Professor do quadro permanente do IFAM, preferencialmente dos polos descritos no subitem 1.5, em efetivo exercício em sala de aula e que comprove experiência no componente pleiteado ou equivalente;
- b) Professor substituto do IFAM, preferencialmente dos polos descritos no subitem 1.5, que comprove experiência no componente pleiteado ou equivalente;
- c) Professor de outras IES públicas ou privadas e Professor da Rede Pública (Municipal e Estadual) da Educação Básica, preferencialmente dos polos descritos no subitem 1.5, em efetivo exercício em sala de aula e com experiência no componente pleiteado ou equivalente;
- d) Professor sem nenhum vínculo empregatício, preferencialmente dos polos descritos no subitem 1.5, mas que comprove experiência no componente pleiteado ou equivalente;
- e) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve observar com atenção os meios de deslocamentos constantes no Anexo IV deste Edital e indicar as restrições quanto ao tipo de transporte no formulário de inscrição.

2.4 Apenas será admitida uma inscrição por candidato.

2.5 Não será aceita inscrição enviada fora do prazo previsto deste edital.

2.6 O candidato que tiver sua inscrição deferida, porém não classificado para a vaga, poderá ser convocado para ocupar uma vaga não preenchida em outro município ou curso de acordo com a ordem de classificação e aspectos logísticos.

2.7 Lista de documentos a serem enviados no ato da inscrição, em mídia digital (PDF), legível e atualizada:

I. Comprovante de residência atualizado e legível;

II. RG, CPF e Cópia do Cartão Bancário (constando o número da agência e da conta corrente);

III. Termo de compromisso CAPES (Anexo V deste Edital);

IV. Comprovações de títulos de acordo com a relação abaixo:

i) Cópia do diploma de graduação;

ii) Cópia do diploma da última titulação;

iii) Comprovante de experiência dos anos a serem assinalados no formulário de inscrição.

V. Termo de Compromisso de diárias e passagens, devidamente preenchido, datado e assinado (Anexo VI deste Edital);

VI. Formulário de inscrição (Anexo VII);

VII. O Candidato (a) portador (a) de diploma estrangeiro deverá comprovar a validação do mesmo em território nacional.

2.8 Os documentos descritos no item 2.7 deverá ser salvo em UM ÚNICO arquivo, em formato .pdf, na ordem descrita no item 2.7, contendo todos os documentos exigidos, com tamanho máximo de 10 Mb, e deve estar devidamente preenchido, legível e assinado. O arquivo deve ser salvo como Documentos Pessoais seguido do nome completo do candidato. Ao nomear o arquivo não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação.

2.9 Acarretará no **indeferimento** da inscrição:

2.9.1 Documentos enviados por outro meio, que não esteja previsto no subitem 2.1, assim como aqueles



enviados fora do período definido no subitem 1.4;

2.9.2 A não anexação de quaisquer um dos documentos discriminados no subitem 2.7;

2.9.3 Preenchimento incorreto dos dados no formulário de inscrição;

2.9.4 Documentos digitalizados com baixa qualidade, imagens e texto ilegível, corte de bordas e carimbos de diplomas, documentos pessoais com fotos em preto e branco.

2.10 Não poderá se candidatar a professor formador:

I - Professor que já recebe bolsa CAPES/MEC, CNPq, FAPEAM e demais agências de fomento;

II- Professor que não atende aos critérios previstos neste Edital;

III Professor com pendência na Receita Federal;

IV Professor que fez curso de pós-graduação em outro país e não teve seu diploma revalidado (e não tiver outro diploma obtido em território nacional).

3. DA SELEÇÃO

3.1. Para a classificação dos candidatos e homologação dos inscritos será atribuída uma pontuação a cada critério de seleção, conforme quadro abaixo:

Crítérios de Classificação	Pontuação
Vínculo Institucional	
Professor do quadro permanente do IFAM, lotado em uma das 3 (três) cidades polos, que comprove experiência no componente pleiteado ou equivalente.	10
Professor do quadro permanente do IFAM, que comprove experiência no componente pleiteado ou equivalente.	4
Professor substituto da IFAM, lotado em uma das 3 (três) cidades polos, que comprove experiência no componente pleiteado ou equivalente.	8
Professor substituto do IFAM, que comprove experiência no componente pleiteado ou equivalente.	4
Professor de outras IES públicas ou privadas e Professor da Rede Pública (Municipal e Estadual) da Educação Básica, preferencialmente dos polos descritos no subitem 1.2, em efetivo exercício em sala de aula e com experiência no componente pleiteado ou equivalente.	4
Professor sem nenhum vínculo empregatício, preferencialmente dos polos descritos no subitem 1.2, mas que comprove experiência no componente pleiteado ou equivalente.	3
Titulação (na área de conhecimento da disciplina)	
Doutorado	3
Mestrado	2
Especialização	1
Experiência Profissional	
Magistério Superior	3
Magistério Ensino Básico	2
Experiência no PARFOR	2
Experiência na disciplina na área de conhecimento	
Mais de 10 anos	4
De 5 anos a 10 anos	3
De 1 ano a 5 anos	2



Ate 1 ano

1

3.2 A pontuação descrita no quadro do item 3.1 não é cumulativa, sendo atribuída a pontuação para a maior titulação, para as diferentes experiências profissionais e maior tempo de experiência na disciplina da área de conhecimento.

3.3 Em caso empate de candidatos inscritos para a mesma vaga, o desempate será analisado pela Comissão de Seleção, baseado nos seguintes critérios e na seguinte ordem:

- I- Ser professor efetivo do IFAM;
- II - Município de lotação nos polos previstos neste Edital;
- III- O que tiver idade mais elevada;
- IV – Titulação;
- V- Tempo de atuação na disciplina de interesse;
- VI- Tempo de serviço no Ensino Superior.

3.4 Os critérios de classificação aqui elencados, justifica-se tendo em vista o atendimento aos prazos do cronograma nacional, a indisponibilidade neste momento de recursos que viabilizassem a seleção por meio de provas nos diferentes municípios.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

4.1 A análise documental será realizada pela Comissão de Seleção, conforme subitem 2.1, no período de 21 a 24 de novembro de 2022.

5. DO RESULTADO

5.1 A divulgação do resultado de homologação dos inscritos ocorrerá no dia 25 de novembro de 2022 no portal do IFAM <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/programas-do-ensino> ;

5.2 A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 30 de novembro de 2022 no portal do IFAM;

5.3 Após análise recursal o resultado final da seleção será divulgado no portal do IFAM, no dia 05 de dezembro de 2022.

6. DO RECURSO

6.1 Em caso de não concordância com o resultado preliminar da seleção, o professor poderá encaminhar seu recurso para o e-mail: parfor@ifam.edu.br , no período de 01 a 02 de dezembro de 2022.

7. DOS CARGOS

O candidato, ao ser selecionado, conforme Portaria n° 82, de 17 de abril e n° 159, de 15 de agosto de 2017 da CAPES será denominado de:

7.1 Professor Formador I:

I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

II - possuir título de mestre ou doutor;



III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

7.2 Professor Formador II

I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;

II - ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

8. DO QUADRO DE OFERTAS

8.1 Os quadros de ofertas e vagas para 2023/1 conforme Anexo II e III desse edital;

8.2 Os candidatos concorrentes às vagas para a política de Ações Afirmativas deverão indicar essa condição no formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme Anexo VIII, ou na Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo IX.

8.3 Ao se inscrever e optar por um dos tipos de cotas ofertadas, conforme Anexo III (Ampla Concorrência, PPI ou PcD), o candidato concorda que concorrerá somente para aquela opção de cota e NÃO será classificado em nenhuma outra opção de cota.

8.4 No ato da inscrição se o candidato não selecionar uma reserva de vaga (cota), ele será automaticamente considerado como ampla concorrência.

8.5 O candidato que desejar concorrer às vagas pelas Ações Afirmativas pela “cor ou raça” deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto, pardo ou indígena (Anexo IX), conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



8.6 O candidato que desejar concorrer às vagas pelas Ações Afirmativas referente à pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar autodeclaração de Pessoa com Deficiência (conforme Anexo VIII) e documentos comprobatórios.

8.7 Para os candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), será instituída uma comissão de heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração de pessoa negra (Preta ou Parda), considerando os aspectos fenotípicos do candidato.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração dar-se-a por meio de bolsa concedida pela CAPES em parcelas mensais, prevista em lei. O valor da bolsa para professor formador I é de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais) e para professor formador II será de 1.100,00 (um mil e cem reais).

9.2 A participação no PARFOR/IFAM, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a CAPES ou o IFAM.

9.3 O professor formador poderá receber no máximo 12 quotas por ano.

9.4 As bolsas serão concedidas pela CAPES/MEC diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta corrente indicada para esse fim, mediante Termo de Compromisso do Bolsista Professor Formador (conforme Anexo V) devidamente preenchido, assinado e entregue à Coordenação do Curso no qual estiver vinculado.

9.5 A jornada de trabalho corresponde a carga horária da disciplina nos turnos manhã e tarde, com período definido de acordo com cronograma de cada Coordenação de Curso do PARFOR/IFAM.

9.6 O PARFOR/IFAM, no caso de deslocamento, assume a responsabilidade de pagamento de passagens e de diárias ao professor formador, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), conforme determinação do Decreto N° 6.907, de 21 de julho de 2009.

10. ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS

10.1 O professor formador selecionado terá as seguintes atribuições:

I. Elaborar e entregar às Coordenações de Curso e Geral do PARFOR material didático (apostila), plano de aula, avaliações e plano de estudo a serem desenvolvidos nos cursos, nos prazos determinados pelas Coordenações de Curso;

II. Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento das disciplinas;

III. Adequar o material didático nas diversas mídias, disponibilizando-o ao Coordenador de Curso;

IV. Participar das atividades de capacitação desenvolvidas pelas coordenações do PARFOR;

V. Participar, quando convocado, de reuniões, grupos de trabalho, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES ou pelo IFAM relativos ao PARFOR;

VI. Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Pedagógico dos Cursos ofertados no âmbito do PARFOR;

VII. Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;

VIII. Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada sempre que solicitado, relatórios de desempenho dos estudantes e de desenvolvimento da disciplina, bem como os diários de notas e de frequências pertinentes a(s) sua(s) disciplina(s);



- IX. Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos específicos para os cursos;
- X. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, os procedimentos metodológicos de avaliação e promoção dos alunos;
- XI. Colaborar, promover e/ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR;
- XII. Auxiliar a Coordenação Geral do PARFOR na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XIII. Submeter-se a avaliações discentes e institucionais;
- XIV. Assinar Termo e Compromisso e responsabilidade com o Programa conforme Anexo V;
- XV. Lançar notas e faltas no SIGAA do IFAM, no prazo de dez dias corridos, a contar do término da disciplina;
- XVI. Realizar prestação de contas de diárias e passagens, quando recebido, junto a Coordenação Geral do PARFOR/IFAM em prazo máximo de 10 dias após o término da disciplina e acompanhar o trâmite até que a prestação de contas seja aprovada pelo IFAM.

PARAGRAFO ÚNICO - O não cumprimento das atribuições do item 10 acarretará na suspensão de pagamento das bolsas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Havendo alteração de datas das ofertas das disciplinas conforme Anexo I, a Coordenação de Curso entrará em contato com o professor selecionado. Qualquer remanejamento de professores será realizado apenas em casos especiais e com autorização dos envolvidos.

11.2 Em caso de desistência, o professor deverá formalizá-la à Coordenação de Curso e a Coordenação Geral do PARFOR no período de 30 dias de antecedência ao início da disciplina a ser ministrada. O não cumprimento deste prazo acarretará no impedimento de sua participação no programa durante os próximos 2 (dois) módulos (períodos letivos), exceto em casos de doença devidamente comprovada.

11.3 Caso o professor já tenha recebido passagens e diárias, deverá o mesmo fazer a restituição dos valores recebidos ao IFAM, de acordo com o Termo de Compromisso de Diárias e Passagens.

11.4 As vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas entre os professores que tiveram inscrições deferidas, que não conseguiram vaga para a disciplina e município pretendido, com anuência dos envolvidos.

PARAGRAFO ÚNICO — No caso de não preenchimento de vagas remanescentes, mesmo com a redistribuição dos professores inscritos, ficará a critério do Coordenador do Curso convocar o professor da lista de espera para o devido preenchimento da(s) vaga(s), com base nos critérios apontados no item 2.2 deste Edital.

Manaus-AM, 18 de outubro de 2022

ROSANGELA SANTOS DA SILVA
PRÓ-REITORA SUBSTITUTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
SUPERIOR
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de Inscrição	14 a 18 de novembro de 2022
Análise Documental	21 a 24 de novembro de 2022
Divulgação da Homologação dos Inscritos	25 de novembro de 2022
Período Recursal da Homologação dos Inscritos	28 a 29 de novembro de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar	30 de novembro de 2022
Período Recursal do Resultado Preliminar	01 a 02 de dezembro de 2022
Divulgação do Resultado Final	05 de dezembro de 2022



ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Licenciatura em Ciências Biológicas Coari, Itacoatiara e Manacapuru				
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Citologia	60 h	03	09/01/2023	14/01/2023
Química Geral	40 h	03	16/01/2023	19/01/2023
Genética Básica	60 h	03	20/01/2023	26/01/2023
Ecologia Básica	40 h	03	27/01/2023	31/01/2023
Invertebrados I	40 h	03	01/02/2023	04/02/2023

Licenciatura em Física Coari, Itacoatiara e Manacapuru				
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Introdução à Física	40 h	03	09/01/2023	12/01/2023
História da Física	40 h	03	13/01/2023	17/01/2023
Física Experimental A	40 h	03	18/01/2023	21/01/2023
Tópicos de Mecânica	80 h	03	23/01/2023	31/01/2023
Introdução à Astronomia	40 h	03	01/02/2023	04/02/2023

Licenciatura em Matemática Coari, Itacoatiara e Manacapuru				
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Tópicos de Matemática Ensino Fundamental I	60 h	03	09/01/2023	14/01/2023
Tópicos de Matemática Ensino Fundamental II	60 h	03	16/01/2023	21/01/2023
Geometria Plana	60 h	03	23/01/2023	28/01/2023
Tópicos de Matemática Ensino Médio I	60 h	03	30/01/2023	04/02/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
SUPERIOR
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



Licenciatura em Química Coari, Itacoatiara e Manacapuru				
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Geoquímica	60 h	03	09/01/2023	14/01/2023
Química Geral	60 h	03	16/01/2023	21/01/2023
Física Aplicada	40 h	03	23/01/2023	26/01/2023
Matemática Aplicada	40 h	03	27/01/2023	31/02/2023
Química Inorgânica I	40 h	03	01/02/2023	04/02/2023



ANEXO III - QUADRO DE VAGAS CONFORME AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO IFAM

Licenciatura em Ciências Biológicas Coari			
Curso	Vagas	AC	PPI + PcD
Matemática	4	3	1
Ciências Biológicas	5	4	1
Física	5	4	1
Química	5	4	1
Total	19	15	4

AC = Ampla Concorrência; PPI = Pretos, Pardos e Indígenas; PcD = Pessoa com Deficiência

Licenciatura em Ciências Biológicas Itacoatiara			
Curso	Vagas	AC	PPI + PcD
Matemática	4	3	1
Ciências Biológicas	5	4	1
Física	5	4	1
Química	5	4	1
Total	19	15	4

AC = Ampla Concorrência; PPI = Pretos, Pardos e Indígenas; PcD = Pessoa com Deficiência

Licenciatura em Ciências Biológicas Manacapuru			
Curso	Vagas	AC	PPI + PcD
Matemática	4	3	1
Ciências Biológicas	5	4	1
Física	5	4	1
Química	5	4	1
Total	19	15	4

AC = Ampla Concorrência; PPI = Pretos, Pardos e Indígenas; PcD = Pessoa com Deficiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
SUPERIOR
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



ANEXO IV – LOGÍSTICA DE DAS VIAGENS ENTRE MUNICÍPIOS

Trajetos	Tipo (s) de Transporte
Manaus – Coari - Manaus	Fluvial e/ou Aéreo
Manaus – Itacoatiara - Manaus	Terrestre
Manaus – Manacapuru - Manaus	Terrestre



ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PROFESSOR FORMADOR-CAPES

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
Nome completo:		CPF:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA			
IES:		Sigla:	
Polo em que quer atuar: <input type="checkbox"/> Coari <input type="checkbox"/> Itacoatiara <input type="checkbox"/> Manacapuru			
Função: <input type="checkbox"/> Professor Formador I <input type="checkbox"/> Professor Formador II			
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA			
Titulação: Graduação: _____ Especialização: _____ Mestrado: _____ Doutorado: _____			
Tempo de exercício no magistério superior:		Tempo de exercício no magistério na educação básica:	
4. INFORMAÇÕES BANCARIAS			
Nome do Banco:		Número do Banco:	
Número de Agência:		Número da Conta Corrente (Com dígito verificador):	



TERMO DE COMPROMISSO E ACEITE DE BOLSA

Eu _____, CPF nº _____
doravante denominado **BOLSISTA**, vinculado ao PARFOR no período de ____/____/____ a
____/____/____ celebro junto a **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES**, o
presente termo de compromisso, e declaro que:

- I. Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do **PARFOR** com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq, exceto as previstas em legislações específicas e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da minha bolsa;
- II. Tenho ciência:
 - dos direitos e obrigações atribuídas a minha função como bolsista do **PARFOR** e declaro conhecer e atender integralmente as normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, para a função para a qual fui selecionado;
 - que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento;
 - que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e
 - que a atua como bolsista **no PARFOR** não gera nenhum tipo de vínculo empregatício.
- III. Fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas será a expressão da verdade.

Manaus-AM, ____/____/2022.

Assinatura do Bolsista



ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

NOME:
ENDEREÇO
CELULAR
EMAIL:
RG nº:
CPF:

Declara aceitar em caráter irrevogável e irretratável os seguintes compromissos a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se a prestar serviços ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/IFAM, como Professor(a) Bolsista, cumprindo as atribuições do programa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) Professor(a) receberá, para o cumprimento do Programa de acordo com o cronograma pré-estabelecido, o valor referente às diárias e passagens com antecedência da viagem, nos termos do Edital de seleção do Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em caso de desistência o(a) Professor(a) fica na obrigação de efetuar a devolução do valor recebido a título de diárias e passagens (fluvial, terrestre ou aérea), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados da comunicação da desistência, que deverá ser feita através de Carta datada e assinada, entregue ao Coordenador de Curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Referente à valoração das passagens aéreas, fica o(a) Professor(a) desistente obrigado à devolução do valor da passagem, mais a diferença necessária para a compra de um novo trecho para o professor(a) que irá substituir o desistente, de acordo com a tabela de preços das companhias aéreas, excetuando a desistência motivada por enfermidade ou em casos amparados por lei, devidamente comprovados.

CLÁUSULA QUARTA: A devolução deverá ser feita por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. O pagamento da GRU deverá ser feito somente nas agências do Banco do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO: O comprovante do depósito deverá ser entregue no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, à Coordenação Geral do PARFOR.

CLÁUSULA QUINTA: A não observância do constante nas cláusulas deste Termo de Compromisso, concernente à devolução das diárias e passagens e prazos implica na inserção das responsabilidades civis, penais e administrativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O IFAM tomará as providências cabíveis para apurar os fatos e responsabilidades, bem como a aplicação de sanções penais, civis e administrativas ao responsável pelo ato de improbidade, além de ressarcimento ao erário público por qualquer evento danoso ao patrimônio público, nos termos do art. 19, §2º, da Lei nº 2.754/2002 e Lei nº 8.429/1992.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
SUPERIOR
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



PARÁGRAFO SEGUNDO: Para aplicação das sanções, cópias dos autos com a inobservância serão imediatamente encaminhadas ao Ministério Público Federal para a instrução do devido processo.

E por assim estar de pleno acordo, assino este **TERMO DE COMPROMISSO** em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Manaus, _____ de _____ de 2022.

PROFESSOR(A)



ANEXO VII – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
Nome completo:			CPF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:		Estado Civil:	Sexo:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Sequência didática 4:		Sequência didática 4:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA			
IES:			Sigla:
Polo em que quer atuar: <input type="checkbox"/> Coari <input type="checkbox"/> Itacoatiara <input type="checkbox"/> Manacapuru		Disciplina que quer concorrer? _____ _____	
Função: <input type="checkbox"/> Professor Formador I <input type="checkbox"/> Professor Formador II			
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA			
Titulação: Graduação: _____ Especialização: _____ Mestrado: _____ Doutorado: _____			
Tempo de exercício no magistério superior:		Tempo de exercício no magistério na educação básica:	



ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____
portador do RG N° _____ e inscrito no CPF sob o N° _____,
declaro ao IFAM que, conforme CID N° _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s)
seguinte(s) deficiência(s):

() **Deficiência física** (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004);

() **Deficiência auditiva** (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004);

() **Deficiência visual** (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004);

() **Deficiência intelectual** (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004);

() **Deficiência múltipla** (Associação de duas ou mais deficiências).

() **Outras** (descreva abaixo qual deficiência)

Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto N° 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de LONGO PRAZO de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n° 12.711/2012 e suas alterações e Portaria Normativa N° 18/2012 e suas alterações.

_____ de _____ de 2022

Assinatura do declarante

ANEXO IX – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM VAGAS PARA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS,
INDÍGENAS)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
SUPERIOR
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAFOR/IFAM



Eu, _____
(nome do candidato), portador do RG N° _____, e inscrito no CPF sob o N° _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital N° _____/2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, com base na legislação vigente, que me identifico como:

- Pardo
 Preto
 Indígena

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha desclassificação.

_____ de _____ de 2022

Assinatura do declarante